

1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

1.1 - Informações da IES

1.1.1 - IES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

1.1.2 - Sigla: IFNMG

1.1.3 - Código: 3188

1.1.4 - CNPJ: 10.727.655/0001-10

1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal

1.1.6 - Organização Acadêmica: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1.1.7 - Endereço do site da IES: www.ifnmg.edu.br/sisu

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

1.2.1 - Nome do Responsável Legal: JOSE RICARDO MARTINS DA SILVA

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: THIAGO MACHADO E ANDRADE

1.3.2 - Telefone:

1.3.3 - e-mail: thiago.andrade@ifnmg.edu.br

2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - REITORIA (1038186)

Código: 1038186

Endereço: Rua Gabriel Passos, 259

Complemento: Prédio

Bairro: Centro

Município - UF: Montes Claros-MG

CEP: 39400-112

Telefone: (038) 3201-3050

2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS ALMENARA

Código: 1056955

Endereço: Rodovia BR 367, Km 7

Complemento:

Bairro: s/n

Município - UF: Almenara-MG

CEP: 39900-000

Telefone: (33) 8404-7440

2 - Local de Oferta: INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS ARINOS

Código: 1054148

Endereço: Rodovia MG 202, Km 407, Arinos/Buritiz

Complemento:

Bairro: Zona Rural

Município - UF: Arinos-MG

CEP:38680-000
Telefone:(38)8409-3471

3 - Local de Oferta:INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS ARAÇUAÍ
Código:1054088
Endereço:Fazenda do Meio Pé da Serra n/s - BR- 367, KM 278, s/n
Complemento:
Bairro:Não há
Município - UF:Araçuaí-MG
CEP:39600-000
Telefone:(33)3731-2389

4 - Local de Oferta:INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA
Código:137313
Endereço:Fazenda São Geraldo Km 06, KM 06
Complemento:
Bairro:Bom Jardim
Município - UF:Januária-MG
CEP:39480-000
Telefone:(38) 3629 4600

5 - Local de Oferta:INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS MONTES CLAROS
Código:1056954
Endereço:Rua Dois, 300
Complemento:
Bairro:Village do Lago I
Município - UF:Montes Claros-MG
CEP:39404-058
Telefone:(38)2103-4141

6 - Local de Oferta:INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS SALINAS
Código:146179
Endereço:Rodovia Salinas/Taiobeiras, Km 02, s/n
Complemento:
Bairro:Fazenda Varginha
Município - UF:Salinas-MG
CEP:39560-000
Telefone:(38)3841-7000

7 - Local de Oferta:INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS PIRAPORA
Código:1055386
Endereço:Rua Humberto Mallard, 1355
Complemento:
Bairro:Santos Dumont
Município - UF:Pirapora-MG
CEP:39270-000
Telefone:(38)3749-6950

3 - Cursos Participantes

Local de Oferta:1056955 - INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS ALMENARA

Nome do curso:ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
Código:1261310
Grau:Tecnológico
Turno:Noturno
Periodicidade:Semestral
Integralização:6
Vagas autorizadas:30
Total de vagas ofertadas pelo Sisu:15 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01

Local de Oferta:1054148 - INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS ARINOS

Nome do curso:AGRONOMIA
Código:1292728
Grau:Bacharelado
Turno:Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade:Semestral
Integralização:10
Vagas autorizadas:40
Total de vagas ofertadas pelo Sisu:20 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01

Local de Oferta:137313 - INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA

Nome do curso:ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
Código:96981
Grau: Tecnológico
Turno:Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade:Semestral
Integralização:6
Vagas autorizadas:30
Total de vagas ofertadas pelo Sisu:30 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01

Nome do curso:FÍSICA
Código:112692
Grau:Licenciatura
Turno:Noturno
Periodicidade:Semestral
Integralização:8

Vagas autorizadas:30
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu:30 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01

Local de Oferta:1055386 - INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS PIRAPORA

Nome do curso:ADMINISTRAÇÃO
 Código:1157936
 Grau:Bacharelado
 Turno:Noturno
 Periodicidade:Semestral
 Integralização:8
 Vagas autorizadas:40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu:20 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01

Nome do curso:SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
 Código:1292727
 Grau:Bacharelado
 Turno:Noturno
 Periodicidade:Semestral
 Integralização:8
 Vagas autorizadas:40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu:20 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01

4 - Quadro geral de oferta de vagas

1261310 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Tecnológico - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
6	1	3	1	3	1	15
1292728 - AGRONOMIA - Bacharelado - (Integral)						

Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
9	2	3	2	3	1	20
96981 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Tecnológico - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	3	4	1	30
112692 - FÍSICA - Licenciatura - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	3	4	1	30
1157936 - ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
9	2	3	2	3	1	20
1292727 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Bacharelado - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
9	2	3	2	3	1	20
TOTAL						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
61	13	22	13	20	6	135

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 - Candidatos portadores de deficiência.

5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

5.1 - Ampla concorrência:

Documentos para matrícula

São documentos exigidos no ato da solicitação da matrícula para TODOS os candidatos:

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior dos referidos Câmpus ou de outra instituição de ensino pública, devidamente preenchidos e assinados pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, fornecidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA);

II) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
Atenção: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, esta deverá explicitar que o candidato concluiu o Ensino Médio. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar.

III) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar.
Atenção: Em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio;

IV) Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;

V) Cédula de Identidade (original e cópia);

VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia);

VII) Prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino), (original e cópia);

VIII) Duas fotos 3x4, atuais e iguais;

IX) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

X) CPF (original e cópia);

XI) Formulário socioeconômico (disponível através no site do IFNMG (www.ifnmg.edu.br), aba "Ingresso" / "Sistema de Seleção Unificada (Sisu)" ou através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>);

XII) Comprovante de residência.

OBS.: Os documentos supracitados deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na Seção de Registros Acadêmicos de cada Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, desde que seja apresentado o documento original.

DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO IFNMG ("www.ifnmg.edu.br" ou "www.ifnmg.edu.br/sisu").

5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível através do site do IFNMG (www.ifnmg.edu.br), aba "Ingresso" / "Sistema de Seleção Unificada (Sisu)" ou através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>);

B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto;

C) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme a seguir:

C. 1) DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Além da documentação descrita nos demais itens, para fins de comprovação de renda familiar, serão ainda considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

1. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

a) Cópia da Certidão de Nascimento OU RG.

2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS E DEPENDENTES (PAIS E/OU RESPONSÁVEIS):

a) Cópia do RG; e/ou

b) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;

c) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;

d) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

e) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

3. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Contracheques dos últimos 3 meses;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;

d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS

Apresentar a seguinte declaração:

4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;

b) Identificação da propriedade: área e endereço;

c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas.

5. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ASSISTENCIAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

7. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO

Apresentar a seguinte declaração:

7.1 Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;

b) Qual atividade exerce e local de trabalho;

c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; E

7.2 Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS.

8. PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;

b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação.

Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

9. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, E contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

LEGENDA:

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

D) Quadro de identificação familiar (disponível através no site do IFNMG (www.ifnmg.edu.br), aba "Ingresso" / "Sistema de Seleção Unificada (Sisu)" ou através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>) preenchido.

E) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

ATENÇÃO: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e conduziu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar.

OBS.: As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO IFNMG ("www.ifnmg.edu.br" ou "www.ifnmg.edu.br/sisu").

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível através no site do IFNMG (www.ifnmg.edu.br), aba "Ingresso" / "Sistema de Seleção Unificada (Sisu)" ou através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>).

B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

C) Autodeclaração etnicorracial (disponível através no site do IFNMG (www.ifnmg.edu.br), aba "Ingresso" / "Sistema de Seleção Unificada (Sisu)" ou através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>).

D) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme a seguir:

D.1) DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Além da documentação descrita nos demais itens, para fins de comprovação de renda familiar, serão ainda considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

1. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

a) Cópia da Certidão de Nascimento OU RG.

2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS E DEPENDENTES (PAIS E/OU RESPONSÁVEIS):

a) Cópia do RG; e/ou

b) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;

c) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;

d) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

e) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

3. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Contracheques dos últimos 3 meses;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;

d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS

Apresentar a seguinte declaração:

4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;

b) Identificação da propriedade: área e endereço;

c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas.

5. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ASSISTENCIAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

7. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO

Apresentar a seguinte declaração:

7.1 Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;

b) Qual atividade exerce e local de trabalho;

c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; E

7.2 Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS.

8. PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
- b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

9. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, E contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

LEGENDA:

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

E) Quadro de identificação familiar disponível através no site do IFNMG (www.ifnmg.edu.br), aba "Ingresso" / "Sistema de Seleção Unificada (Sisu)" ou através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu> preenchido.

F) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

ATENÇÃO: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar.

OBS.: As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO IFNMG ("www.ifnmg.edu.br" ou "www.ifnmg.edu.br/sisu").

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível através no site do IFNMG (www.ifnmg.edu.br), aba "Ingresso" / "Sistema de Seleção Unificada (Sisu)" ou através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>).

B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

C) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

ATENÇÃO: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, que não conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar.

A cópia desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO IFNMG ("www.ifnmg.edu.br" ou "www.ifnmg.edu.br/sisu").

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível através no site do IFNMG (www.ifnmg.edu.br), aba "Ingresso" / "Sistema de Seleção Unificada (Sisu)" ou através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>).

B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

C) Autodeclaração etnicorracial (disponível através no site do IFNMG (www.ifnmg.edu.br), aba "Ingresso" / "Sistema de Seleção Unificada (Sisu)" ou através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>).

D) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

ATENÇÃO: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, que não conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar.

A cópia desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO IFNMG ("www.ifnmg.edu.br" ou "www.ifnmg.edu.br/sisu").

5.3 - Ações afirmativas da IES:

Candidatos portadores de deficiência.

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível através no site do IFNMG (www.ifnmg.edu.br), aba "Ingresso" / "Sistema de Seleção Unificada (Sisu)" ou através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>);

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto;

c) Laudo Médico indicando o grau e espécie da deficiência com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

ATENÇÃO: O candidato que optar por esta categoria de reserva de vaga, não poderá ocupar vaga em outro sistema de reserva de vaga ou na ampla

concorrência, mesmo que tenha nota suficiente para tal mobilidade.

A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO IFNMG ("www.ifnmg.edu.br" ou "www.ifnmg.edu.br/sisu").

Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisú:6
Total de cursos não participantes do Sisú:30
Total de vagas autorizadas e-MEC:1320
Total de vagas ofertadas pelo Sisú - ampla concorrência:61
Total de vagas ofertadas pelo Sisú - ações afirmativas da IES:6
Total de vagas ofertadas pelo Sisú - Lei nº 12.711:68
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisú:135

6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à segunda edição de 2014 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisú), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisú;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisú, especialmente:

- a) os cursos e turnos participantes do Sisú, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisú;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisú;

V - manter os responsáveis pelo Sisú na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisú, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisú para preenchimento das vagas eventualmente não

ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

7 - Assinatura

Montes Claros - MG, 13/05/2014 16:01:09
JOSE RICARDO MARTINS DA SILVA